



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

EMENDA ADITIVA 19/2025

Dispõe sobre a inclusão de diretrizes no Projeto de Lei N°
019/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
Para o exercício financeiro de 2026

Art 1º Aditar as ações abaixo descritas para a construção de uma sede própria para o atendimento do equoterapia.

AÇÃO

--

Art 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação

Plenário Vereadora Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 8 de Julho de 2025

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 08 de Julho de 2025

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A equoterapia é uma prática terapêutica reconhecida por seus inúmeros benefícios físicos, cognitivos, emocionais e sociais, especialmente para pessoas com deficiência ou necessidades especiais. Atualmente, o atendimento é realizado de forma improvisada, sem estrutura adequada. A construção de uma sede própria garantirá maior conforto, segurança e dignidade aos usuários, além de melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos. Por isso, propõe-se a inclusão desta ação no orçamento municipal, a fim de viabilizar o início da construção da sede e assegurar a continuidade e ampliação do atendimento.

Plenário Vereadora Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 8 de Julho de 2025

Robson Rodrigues Machado
Vereador

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a)

